CURSO VIRTUAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL SENSÍVEL A CRISES

Regulamento

2021

Em consonância com os compromissos assumidos pelos países da região para o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4, da Agenda 2030 das Nações Unidas, o Escritório para a América Latina do Instituto Internacional de Planejamento Educacional (IIPE) da UNESCO busca apoiar a formação de autoridades da educação e de pessoas que atuam em funções públicas, de modo que elas contribuam para o objetivo de "garantir uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, bem como promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas as pessoas" (ODS 4).

Crises causadas por fenômenos naturais, deslocamentos forçados de pessoas, emergências sanitárias e conflitos armados têm forte impacto nos sistemas educacionais e dificultam a possibilidade de alcançar o ODS 4.

Um planejamento e uma gestão da educação que sejam sensíveis a crises constituem um instrumento fundamental para prevenir, preparar e mitigar efeitos de diferentes tipos de crise sobre os sistemas educacionais da América Latina, assim como em qualquer parte do mundo. O Curso Virtual de Planejamento Educacional Sensível a Crises (CV PESC) é uma das linhas de formação oferecidas pelo Escritório para a América Latina do IIPE UNESCO. Seu propósito é fornecer conceitos e ferramentas concretas para antecipar e reduzir o risco de diferentes crises no planejamento da educação, além de desenvolver capacidades relacionadas ao planejamento, gestão e avaliação de sistemas educacionais de forma que eles possam responder rapidamente em situações de crise.

Neste documento, são apresentados os requisitos e compromissos para a participação, aprovação e certificação do CV PESC, detalhados a seguir:

1. Ingresso e admissão

Para admissão como participante do CV PESC, é necessário ter um perfil profissional compatível com o público definido para este programa de formação:









- Servidores(as) que atuam em ministérios ou secretarias da educação (ou órgãos governamentais ligados à educação) nas áreas de pesquisa, planejamento, estatística, administração, recursos humanos, avaliação, currículo e desenvolvimento profissional docente.
- Profissionais envolvidos(as) em programas, projetos e políticas educacionais de países da América Latina que desenvolvem atividades de análise, formulação, planejamento, implementação e avaliação de políticas e programas voltados à educação.
- Líderes sociais, sindicais e políticos de trajetória reconhecida e interesse na temática educacional ou com incidência no planejamento de políticas educacionais em seus países.

Também devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- Ter diploma de nível superior, preferencialmente em curso ou área ligados à educação ou ciências sociais.
- Pertencer ao ministério ou secretaria da educação ou outra entidade governamental dedicada à educação, organização internacional, centro de pesquisa, ONG, sindicato de docentes ou órgão parlamentar.
- Contar com uma autorização por escrito da instituição em que atua.

IMPORTANTE: os requisitos de formação acadêmica e vínculo profissional serão avaliados pelo Escritório para a América Latina do IIPE UNESCO. Após a análise dos perfis das pessoas interessadas, as inscrições serão confirmadas pela área de Formação.

2. Incorporação ao programa de formação

O Curso Virtual de Planejamento Educacional Sensível a Crises (CV PESC) possui uma data de início pré-definida. Para manter a regularidade no programa, o primeiro passo é iniciar a formação, após cadastrar-se no sistema, na data correspondente. Apenas em casos excepcionais será permitida a incorporação "tardia" de participantes. Esses casos serão avaliados individualmente pela área de Formação do IIPE UNESCO em conjunto com a Direção, e comunicados de maneira oportuna à pessoa interessada. Tais casos devem ser resolvidos pelo IIPE antes de começar o segundo módulo e, posteriormente, comunicados à tutoria acadêmica.

IMPORTANTE: não serão aceitas incorporações após a primeira semana do Módulo 2 do CV PESC.









3. Permanência

Para manter a regularidade, é preciso acessar o Campus Virtual durante todo o desenvolvimento do CV PESC, demonstrando participação ativa e comprometimento nos espaços de troca e nas atividades propostas. No caso de participantes sem bolsa de estudo, também é necessário realizar os pagamentos dentro dos prazos.

4. Avaliação, aprovação e certificação

A avaliação final do CV PESC leva em conta a participação nas atividades propostas ao longo do curso, assim como a entrega e aprovação do Trabalho Final Integrador (TFI), conforme detalhado a seguir. O TFI consiste em elaborar uma proposta de intervenção em uma área de responsabilidade a ser definida por cada participante. Na sala de aula virtual, serão apresentados os critérios de avaliação e os itens para consideração no desenvolvimento da proposta: diagnóstico para o recorte geográfico ou nível/modalidade de educação, formulação de linhas gerais de ação contemplando a ocorrência de determinados tipos de crise, identificação de fontes de financiamento, elementos para o monitoramento e avaliação, bem como estratégias de sustentabilidade.

Para aprovação e recebimento do certificado do CV PESC, é necessário cumprir os requisitos especificados a seguir:

- **4.1. Participação ativa e comprometimento ao longo do curso** O CV PESC é composto por seis módulos que propõem, semanalmente, diferentes materiais de estudo, bibliografia e atividades. Espera-se participação ativa nos espaços de troca e nas atividades desenvolvidas em grupo. A tutoria acadêmica e a equipe de Formação do IIPE UNESCO acompanharão a participação na sala de aula virtual.
- **4.2. Aprovação do Trabalho Final Integrador –** O TFI consiste em formular uma proposta de política ou programa educacional a ser apresentada e também entregue em um documento escrito, na qual deve haver um recorte geográfico (país, unidade subnacional ou âmbito de atuação escolhido por cada participante), um diagnóstico, a formulação de linhas gerais de ação e a enumeração de elementos para o monitoramento e avaliação. Além disso, a proposta deve recuperar alguma meta do ODS 4 da Agenda 2030 e incorporar a perspectiva de gênero. A nota mínima exigida para aprovação é 7, em uma escala de 1 a 10.
- **4.3. Recuperação do TFI** É previsto um tempo extra caso seja necessária uma segunda entrega do TFI, para realizar ajustes ou melhorias no trabalho a partir da orientação da tutoria acadêmica.









- **4.4. Originalidade do trabalho** As produções do TFI devem ser originais e inéditas. Além disso, é necessário que as citações textuais e/ou parafraseadas de outras autorias sejam formatadas de acordo com as normas ABNT ou APA, de acordo com a referência de cada país. Sem a formatação adequada ou incluindo trechos de outros trabalhos sem a devida citação será considerado que houve plágio e, consequentemente, a pessoa perderá a regularidade no CV PESC.
- **4.5. Direitos e propriedade intelectual** As informações disponibilizadas nos perfis de cada participante e da tutoria, incluindo os endereços de e-mail e dados pessoais, são para uso exclusivo durante as tarefas de formação desenvolvidas na sala de aula virtual. Não é permitido fornecer informações a terceiros ou utilizá-las para outros fins que não os estritamente entendidos como atividades previstas para o desenvolvimento do curso.

As ideias e declarações expressas no conteúdo do programa não refletem necessariamente as opiniões do IIPE UNESCO, sendo de responsabilidade da autoria dos especialistas convidados(as). Em algumas partes, a fim de proporcionar informações adicionais, há referências ou links para sites externos ao IIPE UNESCO, o qual não se responsabiliza pelo conteúdo das páginas. O IIPE UNESCO mantém os direitos autorais e a propriedade intelectual do conteúdo, dos materiais, da proposta de ensino-aprendizagem e da plataforma interativa da sala de aula virtual do programa. É proibido reproduzir, distribuir ou modificar qualquer conteúdo deste curso. Como "conteúdo", entendem-se todas as informações, imagens, arquivos de som e vídeo, fotografias, o tratamento das informações e, em geral, qualquer tipo de material acessível que compõe o CV PESC. O uso do conteúdo é estritamente limitado a propósitos educacionais. É permitido o armazenamento do conteúdo em computador pessoal apenas para fins de aprendizagem, estudo, reflexão, pesquisa ou referência, sendo devidamente citada a fonte. É estritamente proibido arquivar o conteúdo para objetivos comerciais ou para envio a outras pessoas, mídia ou instituições. O uso de múltiplas cópias do conteúdo requer a autorização expressa e documentada por parte do IIPE UNESCO.

5. Certificação

Para validar os estudos, a pessoa precisa ter demonstrado participação ativa ao longo do CV PESC e ser aprovada no TFI, obtendo nota a partir de 7, em uma escala de 1 a 10. Cumprindo tais requisitos, será possível emitir o **Certificado de Aprovação**, desde que não haja débitos pendentes no caso de participantes sem bolsa de estudo.

Além disso, para as pessoas que demonstrarem participação ativa durante o curso, mas não puderem entregar o TFI, será possível emitir um **Certificado de Participação**. Em todos os casos, a equipe de Formação do IIPE e a tutoria acadêmica também avaliarão a possibilidade de gerar um











certificado de participação para os módulos aprovados, com base no desempenho durante os estudos. O pagamento das taxas é requisito para qualquer uma das certificações.

6. Custo

No caso de participantes que não receberem uma das bolsas oficiais concedidas pelo IIPE UNESCO aos ministérios e/ou secretarias da educação dos países, será necessário cobrir o custo total do CV PESC (US\$ 900) no momento da inscrição ou cumprir o cronograma de pagamentos. Em todos os casos, o pagamento do valor total da formação deve ser feito antes de iniciar o último módulo do curso. As pessoas que estiverem em débito, parcial ou total, não poderão realizar procedimentos acadêmicos e administrativos: entrega do TFI e certificação do CV PESC, entre outros.

7. Bolsas de estudo

O Escritório para a América Latina do IIPE UNESCO concede uma bolsa integral ao ministério da educação de cada país da região.

IMPORTANTE: as bolsas podem ser revogadas no caso de participantes não cumprirem os requisitos estabelecidos neste Regulamento.